



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

Questionamentos CONCORRÊNCIA NACIONAL CN Nº

009/2021

CARIOCA ENGENHARIA S/A

Terça. 18 de novembro de 2021 09h:29min

1. O Termo de Referência, em seu item 6 – Escopo dos Serviços (Página 11), assinala o seguinte:

Os serviços a serem contratados através deste Termo de Referência têm por fim o “Obras complementares de controle de Inundação, Drenagem e Recuperação Ambiental do Córrego D’Antas, no Município de Nova Friburgo – RJ Trecho 1 (E0,0 a E101)”, os quais deverão levar em consideração as recomendações, determinações da Legislação em vigor, do INEA e das Especificações Técnicas constantes no Projeto Executivo e do Projeto Básico das Travessias, anexo a este Termo de Referência.

Os projetos básicos das travessias não foram encaminhados junto com a documentação do edital.

Solicitamos a disponibilização de tais documentos.

Resposta: Os projetos deverão ser retirados somente via pen-drive no Núcleo de Licitações, na Avenida Venezuela, nº 110 – 4º andar – sala 405 – Saúde – Rio de Janeiro, como consta no portal de transparência do INEA.

2. Não encontramos nos projetos básicos (Anexo 22) disponibilizados no Edital detalhes mínimos acerca das encaixadeiras de estacas pranchas que serão executadas para a contenção seja dos taludes seja das laterais das vias das margens do córrego.

Solicitamos a disponibilização de tais documentos.

Resposta: O edital é claro e transparente ao estabelecer os critérios para participação do certame, referente aos prazos para apresentação de propostas, assim como informações atinentes aos projetos.

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Avenida Venezuela, 110 – Praça Mauá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312

Tels.: (21) 2332-5302 / 2332-5196

www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

3. Diante da falta de documentos tão importantes referentes a itens / serviços cujo impacto é significativo no orçamento desta obra, solicitamos uma prorrogação de 15 dias no prazo da entrega das Propostas.

Resposta: Cabe à Comissão de Licitação a decisão sobre adiamentos e remarcações de datas das licitações. Entretanto, reforçamos que os projetos, as planilhas orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos apresentados no conjunto das informações fornecidas, contemplam todos os serviços, insumos nas quantidades e especificações adequadas à perfeita consecução do objeto a ser contratado.

